

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO/SP

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (20/10/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER***, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Cruzeiro, situada na Avenida Major Hermógenes, nº 304 - Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Ana Paula Alvarenga Martins. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. João do Carmo Lima Júnior, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 25/03/2008, fl. 31, carga nº 305/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/10/2009, fl. 231, carga nº 2285/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 25/03/2008, fl. 28, carga do processo nº 175/2007, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/10/2009, fl. 109, carga do processo nº 605/2005, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 31/03/2008, fl. 27, carga nº 103/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/10/2009, fl. 78, carga nº 490/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da 2ª quinzena de março de 2008, fl. s/n, até o último registro na 1ª quinzena de outubro de 2009, fl. s/n;

1.6 - DE CONTROLE DOS DOCUMENTOS DISTRIBUÍDOS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir de 26/03/2008, fl. s/n, até o último registro em 13/10/2009, fl. s/n;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 02/06/2008, fl. 40-verso, até o último registro em 14/07/2008, fl. 41.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 6.9, desta ata):

Alvarás de 2008;

Guias de Retirada de 2008;

Mandados de 2008;

Boletins Estatísticos de Março/2008 a Setembro/2009;

Agendas de Audiências de 2008 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 15/10	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 15/10	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.291	79	URS	10	01/12/2009	47	3ª e 4ª	Manhã/Tarde
		URO	10	21/01/2010	98	3ª e 4ª	Manhã/Tarde
		INSTR.	07	28/01/2010	105	3ª e 4ª	Manhã/Tarde
(2) 1.359		JULG. (3)	08	03/12/2009	49	3ª a 6ª	Tarde
		EXEC.	02	02/12/2009	48	4ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes dá-se nos termos da Súmula nº 197, do C. TST.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	08	02, pelo Município de Cruzeiro	12	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** há, às quartas-feiras, das 14h00min às 18h00min, com a presença das duas Oficiais de Justiça Avaliadoras.**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **564** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses, sendo **238** de rito sumaríssimo e **326** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **344** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **20/10/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **29** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 15/10/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	21	Iniciais para autuar	06/10/2009 (0009 dias)
b)	8	Processos para incluir em pauta de inicial/una	01/10/2009 (0014 dias)
c)	91	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	11/09/2009 (0034 dias)
c.1)	8	Processos para expedir notificação (somente INSS)	09/10/2009 (0006 dias)
d)	24	Processos para expedir mandados diversos	06/10/2009 (0009 dias)
e)	6	Processos para expedir guia de retirada	08/10/2009 (0007 dias)
f)	1	Processos para expedir alvará	13/10/2009 (0002 dias)
g)	1	Processos para designar hasta pública	17/09/2009 (0028 dias)
h)	3	Processos para expedir carta precatória executória	07/10/2009 (0008 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	21	Recurso ordinário do rito comum	26/08/2009 (0050 dias)
i.2	2	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	22/09/2009 (0023 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	50	Processos com o Assistente de Cálculos:	06/10/2009 (0009 dias)
l)	604	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	24/08/2009 (0052 dias)
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	55	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	13/10/2009 (0002 dias)
n)	665	Petições pendentes de despacho	04/08/2009 (0072 dias)
o)	219	Petições pendentes de juntada	07/10/2009 (0008 dias)
p)	66	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	08/09/2009 (0037 dias)
q)	31	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	01/09/2009 (0044 dias)
r)	10	Processos aguardando confecção de certidões diversas	01/07/2009 (0106 dias)
s)	1.329	Processos aguardando revisão para baixa	07/08/2006 (1164 dias)

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1.494	578	38,69
2009 ⁽²⁾	1.291	385	29,82

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **25/03/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro, com a ressalva de que aqueles relativos ao mês de dezembro daquele ano não foram coletados uma vez que houve problemas na impressão do boletim estatístico referente àquele mês;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a setembro de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **15/10/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **15/10/2009**):

CONHECIMENTO	951
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	3.338
TOTAL	4.289

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2057**), o saldo de processos no arquivo “provisório” (**584**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**697**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência;**

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9 constatou-se, ainda, que, a partir do corrente ano, não são mais arquivadas em pastas próprias as cópias dos alvarás, das guias de retirada e dos mandados e o controle da confecção desses documentos é feita tão-somente pelo sistema informatizado.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, que superou **180 (cento e oitenta)** dias; recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo; ademais, na fase de execução, reforça-se tal preocupação com a demora para a homologação dos cálculos, que superou **170 (cento e setenta)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 29 (vinte e nove)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **77 (setenta e sete)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **72 (setenta e três)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho, Dra. Laura Bittencourt Hinz, dos quais **05 (cinco)** estão em carga desde **07/05/2009; 09 (nove)**, desde **28/05/2009; 13 (treze)**, desde **05/06/2009; 05 (cinco)**, desde **16/06/2009**; os outros **40 (quarenta e um)** em carga com a referida Magistrada têm data de retirada mais antiga em 23/06/2009; as demais cargas com outros Juízes têm data mais antiga em 15/09/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 reitera-se a orientação para que as folhas sem preenchimento dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores dos períodos de 19/07/2007 a 29/05/2008, 30/05/2008 a 19/12/2008 e 07/01/2009 a 19/10/2009 **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.1);**

7.4 reitera-se a orientação no sentido de que a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, cargas nºs 1506 e 1635; de 2009, cargas nºs 38 e 911 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.3);**

7.5 que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, confeccionados seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores do período de 19/07/2007 a 29/05/2008, que não possui Termo de Encerramento;

7.6 que sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foi constatada, nesta data, 01 (uma) carga aberta desde **22/05/2009** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas com perito nº 903, dentre outras mais recentes – por amostragem); ademais, que nos Livros de Carga seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que foram constatadas a devolução de alguns processos **sem a devida baixa**, sempre com data, assinatura do servidor e sua identificação (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, carga nº 772; de 2009, carga nº 559; de Carga a Juízes de 2009, cargas nºs 133/135, 162/166, 226, 233 e 233 – por amostragem);

7.7 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.8 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.9 reiteram-se as recomendações contidas no **item 7.9**, da ata de correição anterior, tendo em vista que os procedimentos não foram detectados nos processos inspecionados nesta oportunidade;

7.10 que seja sempre observada a **CNC, Capítulo “RAT”, artigo 1º, §1º**, devendo a ratificação de acordo ser realizada perante o Juiz, o que não ocorreu no processo nº **1021/2003**, fl. 110 – por amostragem;

7.11 que no processo nº **1191/2006** seja dado cumprimento à determinação contida no termo de audiência de fl. 182, no que se refere à intimação da União;

7.12 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.12.1 nº 1021/2003, tendo em vista que até a presente data não há nos autos comprovação da transferência do valor bloqueado à fl. 83; idem quanto ao bloqueio de fl. 75, do processo nº 58/2007;

7.12.2 nº 438/2001, para cumprimento da parte final do r. despacho de fl. 188, expedindo-se a ordem de bloqueio de valores;

7.12.3 nº 944/2002, para eventual prosseguimento da execução, considerando a existência de outro veículo em nome do executado, sobre o qual o Juízo ainda não deliberou (fl. 128, item 1);

7.12.4 nº 943/2005, reiterando-se a determinação contida no **item 7.17**, da ata de correição anterior;

7.12.5 nº 110/1997, eis há pendência de liquidação desde outubro de 1998;

7.12.5 nº 39/1997, uma vez que o endereço da reclamada pode ser obtido através do Sistema Bacen-Jud;

7.13 a Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que fossem verificados nas Varas do Trabalho visitadas; a Vara do Trabalho de Cruzeiro teve despesa com o Correio pouco acima da média de outras Varas da 15ª Região em 2008; todavia, a previsão é de queda desta despesa, tendo em vista que não haverá mais necessidade de notificação via postal de advogados inscritos na OAB fora do Estado de São Paulo (característica desta localidade, em razão da proximidade com o Estado do Rio de Janeiro, principalmente), pois já passaram a ser notificados por intermédio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

7.14 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora,

inclusive e principalmente, numerário, além da realização de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências às terças e quartas-feiras, com audiências de julgamentos também às quintas e sextas-feiras (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria, restando definido que este, com o objetivo de dedicar-se por mais tempo aos processos de execução, delegará parte de sua atividade administrativa; a Magistrada, por sua vez, considerando a grande quantidade de execuções contra o Município de Cruzeiro, visitará a Exma. Sra. Prefeita com o intuito de propor que haja destinação de maior parte do orçamento municipal para pagamento de precatórios; tais providências almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que, neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.338** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”, que será revisado, em **30 (trinta)** dias, pela estagiária Sílvia Martins Finardi, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução desse saldo; nos processos de “arquivo provisório” e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas em ata; com relação ao item 6.2, desta ata, os serviços serão regularizados da seguinte forma: letra **“n”**, em **30 (trinta)** dias; letra **“r”**, em **07 (sete)** dias e letra **“s”**, em **60 (sessenta)** dias;

7.15 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, foram verificadas **172 (cento e setenta e duas)** pendências de providências em atraso pelo Juízo, que deverão ser regularizadas em **05 (cinco)** dias;

7.16 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **91** autos em diversas situações processuais, dos quais **83** em execução (**10** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1992	741								
1993	168								
1995	97	278	485						
1996	1024								
1997	641	981	110	39					

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	1053								
1997	363	1071							
1998	1173	1186	1009						
1999	220	330	342	295	1043	1093			
2001	248	1066	132	1086	438				
2002	944								
2003	1021	74	213						
2004	882	279	811	585	169	467	537	461	846
2005	943	215	603	118	182	117	188	599	618
	427	203	256	350					
2006	972	1191	603	429	907	427	756	242	
2007	1080	438	564	1124	872	675	305	58	84
	94	775							
2008	1255	880	811	289	437	44	14	417	231
2009	140	1174							

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	727								
2007	967	388	787						
2008	914	1314	124						
2009	1074								

9. VISITA – O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, recebeu a visita do Sr. Pedro Emílio May, Presidente da OAB, subsecção local.

10. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **14h30min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)
FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Cruzeiro, 20/10/2009.

(a) João do Carmo Lima Júnior
Diretor de Secretaria